



Portaria nº 014/DCO/FCF/2016, de 17 de maio de 2016.

**TRATA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 71 § 1º
DO RGC/FCF/2016 NO BARBALHA FUTEBOL
CLUBE, NO CAMPEONATO CEARENSE SERIE
B 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a Entidade de Prática Barbalha Futebol Clube não quitou o boletim financeiro nem pagou a arbitragem da partida previamente, no estádio Inaldão em Barbalha, em sua partida contra o Alto



Santo Esporte Clube, dia 15 de maio de 2016, ocasionando a não realização do jogo;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 71 § 1º e incisos do RGC/FCF/2016;

RESOLVE;

Art. 1º – Declarar pena de WO no Barbalha Futebol Clube em favor da Alto Santo Esporte Clube, na partida não realizada no dia 15/05/2016, com o placar de 3x0 (três a zero). *(Artigo 71, § 1º, inciso I do RGC/FCF/2016)*

Art. 2º – Declarar pena de WO no Barbalha Futebol Clube em favor da Associação Desportiva Iguatu, na partida a ser realizada no dia 21/05/2016, com o placar de 3x0 (três a zero). *(Artigo 71, § 1º, inciso I do RGC/FCF/2016)*

Art. 3º - Suspender a Barbalha Futebol Clube do Campeonato Cearense de Futebol Serie B 2016 a partir do dia 19/05/2016 até o adimplemento de todas as obrigações pendentes. *(Artigo 71, § 1º, inciso II do RGC/FCF/2016)*

Art. 4º - Em virtude de prazo de cancelamento e agendamento de partida previsto na Lei 10.671/03 ser de 72 horas anteriores ao jogo, a partida entre Barbalha Futebol Clube e Associação Esportiva Campo Grande Futebol Clube, programada para o dia 18/05/2016, será realizada normalmente.



Art. 5º - As penas administrativas não cessam os prejuízos das sanções aplicáveis ao infrator pela Justiça Desportiva. *(Artigo 71, § 1º, inciso IV do RGC/FCF/2016)*

Art. 6º - As penas administrativas cessam em caso de adimplemento 72 horas úteis antes dos compromissos futuros agendados em tabela, respeitando, portanto, o prazo de cancelamento e agendamento de partida previsto na Lei 10.671/03.

Art. 7º - Encaminhar toda a comprovação dos fatos narrados nesta portaria ao TJDF/CE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2016.

Marcos Augusto Farias Costa
Diretor de Competições